



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2824, DE 14 DE MARÇO DE 2024.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 25.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor
de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2739 - PROGRAMA COMBATE A ENDEMIAS		
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.000,00
	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
	3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	4.000,00
	3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	15.000,00

Recurso: 4190 – Epidemiologia

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2824, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, pois o Município recebeu através da PORTARIA SES Nº 150/2024 o valor de R\$ 25.000,00 para ampliar as ações de qualificação da vigilância em saúde e assistência na prevenção de endemias com ênfase em arboviroses. As arboviroses são um grupo de doenças virais que são transmitidas principalmente por artrópodes, como mosquitos e carrapatos. Essas enfermidades podem causar uma variedade de sintomas, desde febre leve até complicações mais sérias, sendo algumas delas potencialmente fatais. Os principais vetores das arboviroses são os mosquitos, em particular, os gêneros. Esses insetos se tornam portadores dos vírus ao picar uma pessoa infectada e, subsequentemente, passam o vírus para outras pessoas durante suas picada.

O recurso repassado pela presente Portaria será efetuada o custeio de ações e serviços necessários para o combate, controle e enfrentamento da dengue e ondas de calor e para a adequação da oferta dos respectivos serviços, em conformidade com a capacidade municipal instalada.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2824, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal